DECRETO Nº 250, DE 28 DE JULHO DE 2.006.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº 1.723, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2.005.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Lei nº 1.723, de 16 de dezembro de 2.005), em favor das Secretarias Municipais de Obras, Viação e Serviços Gerais, Educação e Cultura e Turismo, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais), para atender a programação constante do Anexo a este Decreto.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão da anulação parcial de dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo a este Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 28 de julho de 2.006.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI
Prefeito

Arquivado em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 28 de julho de 2.006.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR
Procuradora do Município de Cabreúva

CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Cabreuva

A N E X O

CREDITO SUPLEMENTAR - DECRETO No. 00250/2006 de 28/07/2006

ATA 04/08/2006 Pagina 1

CLASSIFICACAO			ESPECIFICACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL		
S U P L E M E N T A C A O				
06.01.00	3.3.90.00.00	15 122 5010 - 2190	APLICACOES DIRETAS	10.000,00
09.02.00	3.3.90.00.00	12 361 2001 - 2041	APLICACOES DIRETAS	50.000,00
10.01.00	3.3.90.00.00	13 391 3001 - 2284	APLICACOES DIRETAS	7.000,00
			TOTAL	67.000,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S

XCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL
0,00	67.000,00	0,00	0,00	0,00	67.000,00

CLASSIFICACAO			ESPECIFICACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S				
06.01.00	3.3.90.00.00	15 122 5010 - 2191	APLICACOES DIRETAS	10.000,00
07.03.00	4.4.90.00.00	12 361 2001 - 2048	APLICACOES DIRETAS	50.000,00
10.01.00	4.4.90.00.00	13 391 3001 - 2284	APLICACOES DIRETAS	7.000,00
			TOTAL	67.000,00